

CÓDIGO DE ÉTICA

PELAS BOAS PRÁTICAS MORAIS,
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS...

COOPCREDTRANSRIO
Desde 1994 Unindo Ideias e Realizando Sonhos.



COOPCREDTRANSRIO
Desde 1994 Unindo Ideias e Realizando Sonhos.

CÓDIGO DE ÉTICA

PELAS BOAS PRÁTICAS MORAIS, INSTITUCIONAIS E SOCIAIS.



VERSÃO DIGITAL.

Elaboração: Diretoria Administrativa.
Editoração /Diagramação: Marcos André F. Ferreira.
Lançamento: Outubro de 2020.
Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	
1.1 ÉTICA	3
1.2 CÓDIGO DE ÉTICA	3
1.3 APLICAÇÃO	3
1.4 OBJETIVO	4
1.5 CIÊNCIA DOS COMPONENTES DA ORGANIZAÇÃO	4
1.6 ARMAZEN. DE DOCUMENTOS REFERENTES AO CÓD. DE ÉTICA	4
2. PRINCÍPIOS ÉTICOS	5
2.1 INDIVIDUAIS	5
2.2 SISTÊMICOS	6
3. COMPORTAMENTO ÉTICO DO PÚBLICO INTERNO	7
3.1 NO EXERCÍCIO DA GOVERNANÇA	7
3.2 NO RELACIONAMENTO INTERNO	8
3.3 NA ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES	11
3.4 NA PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	12
3.5 NO RECEBIMENTO DE PRESENTES E FAVORECIMENTOS	13
3.6 NO CUMPRIM. DE LEIS, NORMAS E DEFINIÇÕES ESTRATÉGICAS	13
3.7 NO USO DOS ATIVOS DA INSTITUIÇÃO	14
3.8 NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES	15
3.9 NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PESSOAL	16
4. COMPORTAMENTO ÉTICO DO PÚBLICO	16
4.1 NO RELACION. COM OUTRAS ENTIDADES COOP. DE CRÉDITO	16
4.2 NO RELACIONAMENTO COM OS SÓCIOS	17
4.3 NO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES	17
4.4 NO RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES	18
5. COMITÊ DE ÉTICA	19
5.1 CONSTITUIÇÃO	19
5.2 ATRIBUIÇÕES	19
5.3 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	21
5.4 COMUNICAÇÕES E TREINAMENTO	21
5.5 RELATOS DOS INTERESSADOS	22
5.6 VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA	22
6. CANAIS DE DENÚNCIA	23
7. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA	23
8. APROVADORES DO CÓDIGO DE ÉTICA	30
9. HISTÓRICO DO DOCUMENTO	30

1. APRESENTAÇÃO

1.1 ÉTICA

A palavra “ÉTICA” é proveniente do grego “ethos”, que significa, literalmente, “morada”, “habitat”, “refúgio”, ou seja, o lugar onde as pessoas habitam. No entanto, para os filósofos, este termo se refere a “modo de ser”, “caráter”, “índole”, “natureza”.

Pode-se considerar a ética como um tipo de postura que se refere a um modo de ser, à natureza da ação humana. Trata-se de uma maneira de lidar com as situações da vida e do modo como estabelecemos relações com outra pessoa (ou instituição, empresas, natureza, etc.).

Uma conduta ética pode ser um tipo de comportamento mediado por princípios e valores morais de uma sociedade (um Código de Ética).

Ser ético, entre outras atitudes, podemos citar que é quando fazemos o que é certo, justo e honesto, mesmo que não tenha ninguém nos observando ou que alguém possa vir a saber.

Por este motivo, antes de tomar qualquer decisão, devemos nos perguntar e refletir sob as respostas que demos para nós mesmos. É correto? É honesto? É justo? É legal? Posso? Devo?

1.2 CÓDIGO DE ÉTICA

Código de Ética é um acordo que estabelece os direitos e deveres de uma Cooperativa, uma empresa privada, uma ONG, entre outros, a partir da sua missão, cultura e posicionamento moral, institucional e social, e que deve ser seguido por todos os seus colaboradores, fornecedores e parceiros diretos e indiretos no exercício de suas funções ou atividades profissionais junto a instituição.

1.3 APLICAÇÃO

A COOPCREDTRANSRIO, consciente da importância de se estabelecer padrões éticos para a condução das relações internas e externas, desenvolveu e instituiu este Código de Ética e Conduta.. O Código de Ética da COOPCREDTRANSRIO é aplicável aos componentes da estrutura organizacional, aos conselheiros, dirigentes, funcionários, estagiários, jovens aprendizes e outros que de forma direta ou indireta façam parte ou contribuam para o desenvolvimento de suas atividades.

A adesão ao presente Código de Ética dar-se-á por todos os componentes da estrutura organizacional, conselheiros, dirigentes (desta e de futuras administrações), funcionários, estagiários, jovens aprendizes e outros que de forma direta ou indireta façam parte ou contribuam para o desenvolvimento das atividades da COOPCREDTRANSRIO, imediatamente após a sua publicação e, sua ciência será evidenciada por meio da assinatura do formulário de ciência apresentado no capítulo 7.

1.4 OBJETIVO

Harmonizar os valores pessoais e profissionais dos componentes da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO com os padrões de comportamento e os valores preconizados neste Código de Ética, os quais estão pautados em preceitos legais, éticos, morais e nos bons costumes.

1.5 CIÊNCIA DOS COMPONENTES DA ORGANIZAÇÃO

A administração da COOPCREDTRANSRIO deve garantir que todos os componentes da estrutura organizacional, em especial conselheiros, dirigentes, funcionários, estagiários, jovens aprendizes e outros sujeitos à observância deste documento, pautem as relações profissionais mantidas interna e externamente nos preceitos apresentados neste Código de Ética.

A ciência do contido no Código de Ética da COOPCREDTRANSRIO pelos componentes da estrutura organizacional será evidenciada por meio da assinatura do formulário de ciência apresentado no capítulo 7.

1.6 ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTES A ESTE CÓDIGO DE ÉTICA

É de responsabilidade da COOPCREDTRANSRIO manter a guarda do comprovante de ciência, devidamente assinado pelos colaboradores, diretores, conselheiros fiscais e delegados (recomenda-se que também seja assinado por fornecedores com quem a COOPCREDTRANSRIO mantém qualquer relação comercial), principalmente em formato digital (PDF escaneado), em local seguro e apropriado, de fácil acesso e sem risco de perda ou alteração após a sua assinatura.



Os arquivos originais deste documento (.indd (adobe indesign)), assim como os demais arquivos que o compõem (imagens, etc.), deverão ficar em posse da COOPCREDTRANSRIO para futuras modificações, em local seguro e apropriado, de fácil acesso e sem risco de perda ou alteração por pessoal não autorizado.

Toda modificação realizada neste documento, deverá ser registrada em página específica de registro de alterações junto ao documento original (não impresso).

Antes da publicação e distribuição aos associados e aos demais interessados, toda modificação neste documento deverá ser aprovada por toda comissão e registrada em ATA oficial da COOPCREDTRANSRIO, antes de ser liberada ao público.

2. PRINCÍPIOS ÉTICOS

2.1 INDIVIDUAIS

A conduta profissional de todos os componentes da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO está referenciada nos seguintes valores:

- I. comprometimento;
- II. cooperação;
- III. ética;
- IV. respeito;
- V. responsabilidade.
- VI. solidariedade; e
- VII. transparência;

Para tal, os componentes da estrutura organizacional se referenciam nas seguintes virtudes:

- I. honestidade: probidade, honradez, decência e respeito nos relacionamentos pessoais e para com os bens de terceiros;
- II. zelo: preocupação, diligência e empenho com as tarefas assumidas;
- III. sigilo: sigilo com o conhecimento e manuseio de informações corporativas e de terceiros;
- IV. competência: dedicação e capacitação constante para o cargo

exercido;

V. prudência: cautela, precaução, ponderação e sensatez nos julgamentos e nas decisões;

VI. humildade; conhecimento das próprias limitações, modéstia e simplicidade;

VII. imparcialidade; equidade e isenção nas avaliações e julgamentos;

VIII. justiça: atitude em conformidade com o que é direito, legal e justo;

IX. fortaleza: firmeza e responsabilidade frente aos perigos inerentes à própria existência, bem como às adversidades e desventuras; e

X. temperança: moderação, comedimento, sobriedade e parcimônia nas atitudes.

2.2 SISTÊMICOS

A conduta profissional de todos os componentes da COOPCRED-TRANSRIO está referenciada nos seguintes princípios:

I. respeito a quaisquer diferenças, sejam sociais, culturais, regionais, etárias, físicas, religiosas, de gênero, de raça, de orientação sexual, de condição social e de opção político partidária, entre outras;

II. manutenção de relações de trabalhos justas e repúdio a qualquer espécie de exploração do trabalho, inclusive do menor, salvo na condição de aprendiz a partir dos 16 (dezesesseis) anos, da qual serão exigidas apenas as condições de trabalho permitidas em lei vigente;

III. manutenção de ambiente de trabalho saudável, caracterizado pela consideração, confiança mútua, transparência e credibilidade;

IV. excelência no atendimento ao público interno e externo, principalmente do que se refere ao completo conhecimento do que se está sendo informado, na competência, agilidade, honestidade, humildade, prudência e sensatez;

V. promoção da educação e de capacitação contínuas dos componentes da estrutura organizacional;

VI. preservação do direito à privacidade dos componentes da estrutura organizacional; e

VII. conhecimento sólido de cooperativismo, principalmente de crédito, do estatuto social, dos procedimentos internos e externos, além das normas internas e externas exigidas, todos estes que serão disponibili-



zados pela COOPCREDTRANSRIO e serão de fácil acesso a todos.

3. COMPORTAMENTO ÉTICO DO PÚBLICO INTERNO

3.1 NO EXERCÍCIO DA GOVERNANÇA

Os componentes da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO, reconhecendo a importância de exercer a governança corporativa, se comprometem a:

I. regulamentar a prática de relacionamento ético e íntegro entre os associados, os órgãos de administração e fiscal, bem como a diretoria e as auditorias interna e externa;

II. agir de forma a satisfazer as diferentes necessidades de informações, por meio da adoção de gestão transparente e íntegra;

III. respeitar o cargo, direitos e deveres estatutários de outros integrantes da administração, dando-lhes ciência, direito a opinião, veto e voto, não se prevalecendo de cargo ou tempo em que ocupado este, principalmente em decisões que sejam de responsabilidade direta outros e, jamais tomar decisões individuais de forma autoritária;

IV. propiciar tratamento justo e igualitário a todos;

V. estimular a disseminação dos princípios éticos e os compromissos de condutas constantes deste código;

VI. promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza;

VII. manter canal de recepção, encaminhamento e processamento de opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias sobre os mais variados assuntos, inclusive transgressões éticas, destacando em locais públicos de fácil acesso e visualização todos os meios e canais de denúncia existentes; e

VIII. cumprir e promover o cumprimento do presente Código de Ética por todos, independentemente de cargo, função ou relação com a instituição.

3.2 NO RELACIONAMENTO INTERNO

Os componentes da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO, para manter ambiente de relacionamento interno harmônico, se comprometem a:

I. cumprir, com zelo e empenho, as atribuições sob sua responsabilidade;

II. comportar-se de forma ética, íntegra e profissional;

III. repudiar qualquer atitude que discrimine pessoas, sejam em contatos particulares ou profissionais, em função de cor, sexo, religião, região, origem, classe social, natureza política, idade ou capacidade física, sendo consideradas hostis as seguintes práticas:

a) denegrir e/ou prejudicar a reputação de componentes da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO;

b) tratar, com discriminação, quaisquer componentes da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO, desrespeitando diferenças individuais; e

c) adotar qualquer prática que, implícita ou explicitamente, indique discriminação.

IV. prevenir condutas hostis ou de intimidação, tais como:

a) constranger, depreciar ou submeter outros componentes da estrutura organizacional a qualquer tipo de situação capaz de ferir a dignidade pessoal e profissional;

b) exigir de subordinados a prestação de serviços de caráter pessoal, bem como fora das condições livremente pactuadas entre as partes;

c) assediar moralmente e/ou sexualmente qualquer componente da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO;

d) desqualificar, ofender ou ameaçar, explícita ou disfarçadamente, subordinados ou pares;

e) apresentar trabalhos ou ideias de outros componentes da estrutura organizacional, sem conferir-lhes o respectivo crédito, ou ainda como se não fossem deles;

f) desrespeitar as atribuições funcionais de outrem; e

g) identificar situações que não sejam aceitáveis sob o ponto de vista ético e moral, mesmo que não causem prejuízos perceptíveis à entidade, e não repudiar e ainda não comunicando imediatamente ao responsável pela aplicação do Código de Ética;



- V. identificar situações que não sejam aceitáveis sob o ponto de vista ético e moral, mesmo que não causem prejuízos perceptíveis à entidade, comunicando imediatamente ao responsável pela aplicação do Código de Ética a COOPCREDTRANSRIO (Capítulo 5);
- VI. reconhecer honestamente os erros cometidos, corrigindo e evitando-os no futuro;
- VII. apresentar críticas construtivas e sugestões para aprimorar a qualidade dos processos de trabalhos;
- VIII. transmitir, de forma transparente, informações oportunas, claras e precisas;
- IX. fazer prevalecer os interesses coletivos sobre os pessoais e individuais;
- X. colaborar para que haja respeito e predominância do espírito de equipe, da lealdade, da confiança, da conduta compatível com os valores da COOPCREDTRANSRIO e da busca por resultados;
- XI. interagir com os componentes da estrutura organizacional e prestar as informações necessárias para o adequado desempenho das atribuições que lhes competir, favorecendo o espírito de equipe e a intercooperação;
- XII. comunicar atitudes e orientações contrárias aos princípios e aos valores da COOPCREDTRANSRIO e deste Código de Ética;
- XIII. buscar soluções que atendam aos interesses sistêmicos;
- XIV. afastar atividades particulares das rotinas diárias de trabalho, em especial aquelas que interfiram no tempo de trabalho necessário à função assumida;
- XV. vestir-se e apresentar-se aos associados e demais membros da estrutura organizacional de forma adequada, para isso:
- a) a COOPCREDTRANSRIO considerando a necessidade de fomentar um ambiente que denote profissionalismo e respeito mútuo, define padrões de vestimenta (uniformes) e orienta aqueles (diretores) que estão dispensados de seu uso a utilizar roupas discretas e compatíveis com a atividade exercida, sendo vedado em todos os casos o uso de chinelos, bermudas, regatas, malhas, minissaias, minishorts ou roupas caracterizadas (em fun-

ção de tendências de moda, esporte, política ou religião), e dispensa o uso de vestimentas formais de trabalho, tais como ternos, gravatas e terninhos, exceto em ocasiões que assim exijam (eventos formais, apresentações oficiais), e ainda que estes eventos não exijam, todos os membros da estrutura organizacional deverão manter sua apresentação, pessoalidade, discreta e respeitosa, principalmente onde esteja representando a COOPCREDTRANSRIO ou que possa ser identificado como representante dela.

XVI. manter cortesia e eficiência nos relacionamentos;

XVII. manter em todo e qualquer local monitorado por imagens e/ou som, permitidos por lei, placas informando que o ambiente está sendo monitorado;

XVIII. respeitar o direito à privacidade, não monitorando pessoas, por meio de imagens, conversas e/ou por quaisquer meios eletrônicos, sem a sua ciência;

XIX. abster-se de:

- a) manifestar opinião de natureza depreciativa sobre atos ou atitudes de representantes políticos do segmento cooperativista, dirigentes e funcionários de órgão de supervisão e de auditoria interna ou externa;
- b) realizar qualquer tipo de conduta ilegal ou contrária à moral e aos bons costumes, que interfira no desempenho das funções profissionais;
- c) utilizar os equipamentos necessários ao efetivo exercício das atividades profissionais para a realização de atividades de cunho pessoal;
- d) usar equipamentos ou objetos que interfiram na concentração ao executar a atividade que esteja encarregado; e
- e) prevalecer-se de cargo para tirar proveito de material, equipamentos ou para utilizar bens gerais da COOPCREDTRANSRIO para cunho pessoal, seja para si próprio ou outrem.

XX. estimular os componentes da estrutura organizacional com os quais mantenha relacionamento, no cumprimento do Código de Ética da COOPCREDTRANSRIO.

Adicionalmente, componentes da estrutura organizacional da COOP-



CREDTRANSRIO, exercentes de cargos de gestão devem buscar:

XXI. dar exemplo, ao gerir pessoas, sendo modelo de conduta ética e moral para a equipe;

XXII. reconhecer o mérito de cada um e propiciar a igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional eventualmente existentes, segundo as características, as competências e as contribuições de cada profissional; e

XXIII. basear as decisões única e exclusivamente nos aspectos profissionais, afastando completamente decisões de cunho pessoal.

3.3 NA ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Os componentes da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO, para evitar conflitos de interesses, se comprometem a:

I. não acumular atividades conflitantes ou desenvolver negócios particulares que interfiram no tempo de trabalho dedicado à entidade e nas decisões necessárias ao pleno exercício das atividades nas entidades integrantes a COOPCREDTRANSRIO;

II. não comercializar quaisquer tipos de produtos nas dependências da entidade, notadamente no horário de expediente;

III. não desenvolver atividades que concorram, direta ou indiretamente, com aquelas realizadas pela COOPCREDTRANSRIO;

IV. por mais que não haja qualquer tipo de proibição em lei ou em estatuto, evitar quando possível influenciar na contratação, na mesma entidade, de pessoas com vínculo conjugal e de parentesco por consanguinidade ou por afinidade até o 2º grau, em linha reta ou colateral, salvos os casos que comprovadamente tenham devida formação e capacidade profissional para exercer a função /cargo em que está concorrendo;

V. não intervir direta ou indiretamente na decisão de assuntos que envolvam interesses particulares e de:

a) familiares (pessoa com quem mantenha vínculo conjugal, parentes consangüíneos e/ou por afinidade até 4º grau, em linha reta ou colateral);

b) empresas das quais seja, ou tenha sido, sócio, representante, empregado, ou que tenha qualquer tipo de interesse particular;

c) empresas com as quais mantenha relações comerciais parti-

culares ou receba benefícios de qualquer espécie (dividendos, vantagens, premiações, etc.); e

d) empresas das quais familiares sejam, ou tenham sido, sócios, representantes, empregados, ou que tenham qualquer tipo de interesse particular.

VI. não manter relações comerciais particulares, de caráter habitual, com clientes ou fornecedores;

VII. não participar de atividades cívicas e políticas de forma individual ou representando a COOPCREDTRANSRIO, utilizando tempo, recursos e bens pertencentes a COOPCREDTRANSRIO, marca, logotipos, ou qualquer outro que identifique a instituição, sem autorização prévia e expressa dos demais membros da diretoria, e quando com devido conhecimento dos demais diretores (pelo menos mais dois), deverá registrar por escrito com a assinatura destes; e

VIII. não fazer doações e/ou patrocínios sem o conhecimento, ou ainda sem e consentimento por escrito dos demais membros da diretoria (pelo menos dois), e quando com conhecimento destes, deverá registrar por escrito com a assinatura destes.

3.4 NA PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Os componentes da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO, no intuito principal de manter sigilo sobre informações confidenciais ou privilegiadas, inclusive registros pessoais, se comprometem a:

I. não revelar ou divulgar informações da entidade, que não sejam de domínio público, sem prévio e expresso consentimento da alçada competente;

II. conceder acesso a informações confidenciais ou privilegiadas, apenas às pessoas formalmente autorizadas pelas alçadas competentes;

III. não usar cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da entidade para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

IV. manter absoluta discrição e sigilo sobre informações relacionadas à vida privada e comercial de colegas de trabalho, de conselheiros, de dirigentes, de associados ou de qualquer pessoa que se relacione com a COOPCREDTRANSRIO; e

V. não utilizar para fins particulares e nem repassar a outrem, sem a devida autorização prévia da alçada competente, tecnologias, mar-



cas, logotipos, metodologias e quaisquer informações pertencentes à entidade, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas no exercício da respectiva função.

3.5 NO RECEBIMENTO DE PRESENTES E FAVORECIMENTOS

Os componentes da estrutura organizacional de entidades integrantes a COOPCREDTRANSRIO, para preservar a isenção, se comprometem a não:

I. aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamentos com a entidade e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;

II. dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal ou profissional;

III. usar o cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a terceiros e a subordinados;

IV. deixar de comunicar, formalmente, ter recusado o oferecimento de presentes e/ou brindes promocionais distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de datas festivas ou comemorativas, que tenham alto valor comercial (igual ou superior a 15% do salário mínimo nacional vigente); e

V. realizar despesas com parceiros (refeições, transporte, hospedagem ou entretenimento, entre outros), que impliquem em constrangimento ou compromisso de retribuição, exceto aquelas acordadas formal e previamente, inclusive com ciência da administração da COOPCREDTRANSRIO.

3.6 NO CUMPRIMENTO DE LEIS, NORMAS E DEFINIÇÕES ESTRATÉGICAS

Os componentes da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO, em preservação aos interesses sistêmicos, se comprometem a:

I. respeitar a legislação, em especial a aplicável às atividades e aos negócios da entidade;

II. respeitar procedimentos e normas internas, sistêmicas e dos órgãos reguladores;

III. respeitar as disposições legais relacionadas aos aspectos tributários;

IV. respeitar as disposições legais, inclusive federais, estaduais, municipais e locais, que tenham por objetivo a proteção e a conservação do meio ambiente;

V. favorecer o cumprimento da orientação estratégica da COOPCRED-TRANSRIO;

VI. estar orientado quanto à visão e à missão da COOPCREDTRANSRIO.

3.7 NO USO DOS ATIVOS DA INSTITUIÇÃO

Os componentes da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO, para preservar os ativos da entidade, se comprometem a:

I. não utilizar quaisquer recursos físicos, lógicos ou financeiros da entidade, para fins particulares ou de forma a gerar perdas, inclusive financeiras;

II. utilizar de forma adequada e zelar pelo patrimônio físico e tecnológico da entidade (instalações, mobiliários, equipamentos, programas, sistemas tecnológicos, aplicativos, etc.);

III. não utilizar para fins particulares ou repassar a terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela administração, tecnologias, metodologias, informações e conhecimentos de propriedade, desenvolvidas ou obtidas pela entidade;

IV. não acessar, por meio dos equipamentos pertencentes à entidade, páginas eletrônicas consideradas inadequadas, impróprias ou que não estejam alinhadas ao objetivo social da entidade, bem como à moral e aos bons costumes, ainda respeitar as regras de segurança da informação impostas pela empresa parceira, quando desta estiver utilizando recursos de internet ou ainda conectados à sua rede de computadores;

V. não usar aplicativos, programas, ou sistemas tecnológicos não licenciados ou não autorizados expressamente pela entidade, respeitando integralmente as leis internacionais de software;

VI. cumprir as normas internas que dispõem sobre a segurança dos ativos, bem como sobre sigilo e confidencialidade das informações da entidade; e

VII. cumprir as normas e exigências da Lei Geral de Proteção de Dados.

3.8 NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES

Os componentes da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO, reconhecendo a criticidade, a severidade e o efeito lesivo provocado por organizações criminosas, se comprometem a obedecer às diretrizes legais, normativas e institucionais para impedir a lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme segue:

I. conhecer e aplicar as normas e os procedimentos internos relacionados à prevenção e combate à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores previstos em manuais e/ou normativos da COOPCREDTRANSRIO;

II. comunicar imediatamente, à alçada superior, toda operação que possa ser considerada suspeita, bem como aquelas que apresentem indícios ou que estejam comprovadamente relacionadas com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

III. abster-se da realização de atos que possam comprometer a reputação e a imagem da COOPCREDTRANSRIO, não praticando e repelindo qualquer negócio ou atividade ilícita ou que apresentem indícios de ilicitude;

IV. abster-se de comentar qualquer informação ou emitir opinião que possa ser utilizada pelo interlocutor para a realização ou a participação em negócios ou atividades escusas ou questionáveis, inclusive contrárias à moral e aos bons costumes;

V. manter-se vigilante no sentido de identificar e repelir as tentativas de uso de entidade pertencente a COOPCREDTRANSRIO para negócios ou práticas ilícitas, fraudes ou crimes de qualquer natureza, principalmente os relacionados à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VI. não fornecer, ceder ou repassar, por qualquer meio ou forma, documentos e informações que estejam protegidos por sigilo bancário ou por acordo de confidencialidade, exceto quando prévia, expressa e formalmente autorizado;

VII. não fornecer, ceder ou repassar, por qualquer meio ou forma, a quem quer que seja, senhas de uso pessoal para acesso à rede de computadores e a sistemas de informações da entidade;

VIII. abster-se, direta ou indiretamente, em nome próprio, de firmar, contratar, controlar, custodiar, intermediar ou representar interesses de associados, fornecedores ou terceiros;

IX. zelar pela manutenção e integridade de todo e qualquer documento e registro interno, não permitindo, em hipótese alguma, que sejam retirados, alterados ou destruídos, com o propósito de ocultar ou dissimular transação ou procedimento inadequado ou em desacordo com a legislação, bem como regulamentação interna ou externa; e

X. manter constantemente atualizados os cadastros que mantenha na entidade.

3.9 NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PESSOAL

Os componentes da estrutura organizacional da COOPCREDTRANSRIO, em função dos reflexos prejudiciais que o desequilíbrio financeiro pode acarretar, se comprometem a não:

I. estar inadimplente no pagamento de dívidas pessoais, cumprindo, consequentemente, pontualmente com o pagamento de suas obrigações financeiras para com terceiros;

II. realizar investimentos incompatíveis com o patrimônio e os rendimentos recebidos, de forma a mitigar riscos de perdas financeiras que possam comprometer a vida pessoal, influenciando capacidade funcional; e

III. realizar ou obter empréstimos com colegas de trabalho ou com terceiros sem autorização legal ou normativa para tanto.

4. COMPORTAMENTO ÉTICO DO PÚBLICO

4.1 NO RELACIONAMENTO COM OUTRAS ENTIDADES COOPERATIVAS DE CRÉDITO

No relacionamento entre as entidades Cooperativas de Crédito, compromete-se a:

I. cooperar no sentido de atingir todos os objetivos e metas, competindo lealmente, quando necessário;

II. evitar a contratação de funcionários ativos de outras cooperativas, sem que haja prévia consulta e autorização dos dirigentes daquelas entidades;

III. evitar mover ações judiciais em desfavor de outras entidades cooperativas, sem que antes a contenda tenha sido objeto de ampla discussão e esgotados todas as possibilidades de solução amigável; e

IV. respeitar as regras de relacionamento estabelecidas no âmbito legal, resguardando a autonomia e a personalidade jurídica completamente distinta de cada entidade Cooperativa.

4.2 NO RELACIONAMENTO COM OS SÓCIOS

No relacionamento com os sócios, a COOPCREDTRANSRIO, se compromete a:

I. atender com profissionalismo, respeito, cordialidade, presteza e confiabilidade;

II. oferecer as informações solicitadas de forma transparente, consistentes e precisas;

III. não prestar informações ou orientações das quais não tenha conhecimento ou segurança suficientes para tal;

IV. garantir que as informações ou orientações fornecidas foram efetivamente compreendidas;

V. disponibilizar em quadros de avisos, em meios eletrônicos (site), (e-mail, e redes sociais quando necessário), informações atualizadas e devidamente válidas (vigentes), retirando de circulação toda e qualquer informação ultrapassada que não esteja mais vigente, no intuito de evitar que os sócios ou terceiros possam se orientados ou informados inadequadamente através destas;

VI. oferecer canais de comunicação acessíveis e divulgá-los de maneira apropriada;

VII. zelar pela qualidade do material utilizado na divulgação de informações de interesse individual e coletivo;

VIII. oferecer ambiente de atendimento limpo, organizado e aderente aos requisitos de acessibilidade aplicáveis; e

IX. oferecer produtos e serviços que atendam às necessidades do público atendido, bem como os próprios objetivos da COOPCREDTRANSRIO, observada a legislação, regulamentação aplicável e os recursos disponíveis.

4.3 NO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

No relacionamento com fornecedores, a COOPCREDTRANSRIO se compromete a:

I. basear-se em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessida-

des específicas da entidade, na escolha e contratação de fornecedores, não ensejando favorecimento de qualquer natureza;

II. selecionar e contratar apenas fornecedores de reconhecida idoneidade, imparcialidade, transparência e ética;

III. não realizar negócios com fornecedores de reputação duvidosa ou que descumpram exigências legais, em especial nos aspectos tributários, trabalhistas e previdenciários; e

IV. fazer análises:

- a) societária;
- b) situação fiscal e trabalhista;
- c) capacidade técnica e operacional;
- d) aderência às leis ambientais, LGPD (quando cabível) e políticas internas da empresa;
- e) capacidade financeira da empresa;
- f) classificação de risco;
- g) riscos trabalhistas e de SSO (Segurança e Saúde Ocupacional); e
- h) buscar informações gerais com outros clientes para qual este tenha prestado qualquer tipo de serviço (no mínimo 3).

4.4 NO RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

No relacionamento com eventuais concorrentes, a COOPCREDTRANSRIO, se compromete a:

I. definir planos de ação e estratégias de expansão baseadas em princípios éticos e critérios técnicos;

II. não difundir informações que possam vir a denegrir, em qualquer aspecto, a imagem ou os negócios administrados pela concorrência; e

III. pautar o relacionamento na honestidade, integridade e justiça, bem como em consonância com a moral e os bons costumes.



5. COMITÊ DE ÉTICA

5.1 CONSTITUIÇÃO

A administração da COOPCREDTRANSRIO constituirá, por meio de normativo interno, um Comitê de Ética, formada por ao menos um diretor, um conselheiro fiscal, um funcionário e um associado ou delegado. Na dificuldade de formar o comitê com os 4 integrantes citados, a comissão deve conter no mínimo 3, sendo dois destes obrigatoriamente um conselheiro fiscal e um associado ou delegado.

A finalidade, as atribuições, a composição e os requisitos para ocupação da função de membro do Comitê de Ética deverão estar regulamentados em normativo específico confeccionado pela própria COOPCREDTRANSRIO.

Ficará sob a responsabilidade da Diretoria e Conselho Fiscal, zelar pelo cumprimento das atribuições fixadas ao Comitê de Ética e ainda de indicar os integrantes deste comitê.

Os integrantes do Comitê de Ética devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

- I - Proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;
- II - Proteção à identidade do denunciante, se este assim o desejar;
- III - Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.

5.2 ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Comitê de Ética:

I. orientar e aconselhar sobre a ética profissional (ou a falta dela), principalmente de diretores, colaboradores, conselheiros fiscais no trato com outros colaboradores, associados, fornecedores, entre outros;

II. atuar como instância consultiva dos dirigentes e associados no âmbito da COOPCREDTRANSRIO e aplicar o Código de Ética;

III. apurar, mediante denúncia ou de ofício, as condutas em desacordo com as normas éticas pertinentes e recomendar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina; e

IV. fornecer a diretoria os registros sobre conduta ética, para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do colaborador.

V. gerir, divulgar e implementar o Código de Ética da COOPCREDTRANSRIO;

VI. deliberar sobre casos de violação ao Código de Ética da COOPCREDTRANSRIO, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa;

VII. dirimir dúvidas de interpretação do texto do Código de Ética a COOPCREDTRANSRIO, bem como definir as condutas que porventura não tenham sido incluídas no presente documento;

VIII. definir critérios para exame de eventuais transgressões ao Código de Ética da COOPCREDTRANSRIO;

IX. propor penalidades, quando for o caso, para as transgressões às disposições constantes do presente Código de Ética;

X. propor, quando julgado oportuno e necessário, mudanças e atualizações no Código de Ética da COOPCREDTRANSRIO (observar diretrizes de aplicação no item 1.6);

XI. se for julgado pertinente e necessário, o Comitê poderá registrar todas as denúncias e suas resoluções em um livro que ficará em posse do Comitê de Ética e não poderá em nenhuma hipótese ter seu conteúdo divulgado para outrem, sendo ainda por todos os envolvidos, exigido o mais absoluto sigilo; quanto às questões neste livro registrado.

XII. os nomes dos denunciantes, quando observado pedido de sigilo, não poderão ser revelados, principalmente aos denunciados, ficando seu conhecimento apenas com o Comitê de Ética; e

XIII. quando um integrante do Comitê de Ética for o denunciado, este em nenhuma hipótese poderá participar do julgamento do ato ou ainda da identidade do denunciante. Salvos os casos da lei.

Qualquer colaborador, associado, fornecedor ou dirigente, poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando a apuração de infração ética, imputada a um denunciado.

O processo apuratório será instaurado em razão de denúncia fundamentada, respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa; notificando o investigado para manifestar-se, por escrito, no prazo de 10 dias úteis; podendo o Comitê requisitar os documentos que entender necessários à instrução probatória, promover diligências e, ainda, solicitar parecer de especialistas. A diretoria não poderá alegar sigilo para deixar de prestar informação solicitada pelo Comitê. Todos os proces-

sos serão reservados.

Concluída a investigação e tratativa da denúncia ou fato observado, o Comitê proferirá decisão conclusiva e fundamentada. Na hipótese de se concluir pela existência de falta ética; além das providências previstas no Código de Ética, o Comitê poderá, entre outros, conforme o caso:

1. Sugerir a diretoria dependendo da gravidade da falta ética por:
 - a) advertência;
 - b) suspensão;
 - c) demissão do colaborador, e
 - d) nos casos de falta ética de um dirigente (diretor), conselheiro fiscal ou delegado, seu afastamento temporário ou até definitivo.
2. Encaminhar para a diretoria para exame de eventuais transgressões disciplinares;

Outras atribuições, além das relacionadas nos incisos desta seção, poderão ser fixadas pela administração da entidade, se julgado oportuno e necessário (e inseridos nas próximas versões deste Código de Ética).

5.3 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Além da estruturação e divulgação das responsabilidades do Comitê de Ética para cumprimento do Código de Ética, outras ações se fazem necessárias para divulgação e exposição dos conceitos, princípios e valores, para adesão de todos os colaboradores e conhecimento das demais possíveis partes interessadas.

5.4 COMUNICAÇÕES E TREINAMENTO

O Código de Ética será divulgado através dos canais oficiais da COOPCREDTRANSRIO (sites, balcão, quadros de aviso, distribuição de impressos, etc). De modo a garantir que todos os colaboradores da COOPCREDTRANSRIO tenham um entendimento correto do Código de Ética, a gerência e subgerência (e outros indicados), prepararão e implantarão, em coordenação com a Diretoia, um plano de treinamento aos colaboradores, focado no conhecimento dos princípios e normas éticas.

O colaborador recentemente contratado será submetido a treinamento específico, durante seu processo de contratação /integração.

5.5 RELATOS DOS INTERESSADOS

A COOPCREDTRANSRIO disponibiliza canais de comunicação através dos quais cada interessado pode submeter relatos associados a temas éticos. Alternativamente, qualquer parte interessada da COOPCREDTRANSRIO poderá relatar violações ou suspeitas de violação ao Código de Ética à Diretoria da COOPCREDTRANSRIO a qual analisará o relato, repassando ao Comitê de Ética que escutará os diferentes atores envolvidos diretamente na violação alegada.

O Comitê de Ética da COOPCREDTRANSRIO atuará de modo a proteger os relatores de qualquer ato de retaliação, pelo qual se entende ações que possam dar margem a suspeita de discriminação ou penalização (no caso de fornecedores, por exemplo, interrupção do relacionamento comercial ou, no caso de colaboradores, a não promoção). Além disso, será garantida a confidencialidade do indivíduo que fez o relato, exceto nos casos previstos em Lei.

5.6 VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA

O Comitê de Ética da COOPCREDTRANSRIO enviará relatórios das violações do Código de Ética detectadas pelas atividades de auditoria e submeterá à considerações e sugestões aplicáveis:

- Nos casos mais importantes, os relatos serão feitos aos diretores da COOPCREDTRANSRIO, e, se necessário, ao Conselho Fiscal, sobre as violações e medidas resultantes tomadas;
- Em outros casos, os relatos serão feitos diretamente ao Diretor Presidente, com um relatório sumário sendo fornecido ao Conselho Fiscal da COOPCREDTRANSRIO.

6. CANAIS DE DENÚNCIA

Caro Cooperado, colaborador, fornecedor, você viu algo que não está de acordo com o Código de Ética e que não parece certo?

Saiba que qualquer atitude que viole os direitos básicos do ser humano, assim como as normas e diretrizes apresentadas neste Código de Ética, devem ser denunciadas para que seja cessado e seus responsáveis sejam



devidamente responsabilizados. A COOPCREDTRANSRIO não admite ou compactua com qualquer atitude antiética ou ilícita, por este motivo solicita que você denuncie estas irregularidades através dos meios de comunicação abaixo:

E-mail: codigodeetica@coopcredtransrio.com.br

Site: <http://www.coopcredtransrio.com.br/codigo-de-etica/>

Fique tranquilo, sua denúncia será mantida em sigilo, mas não se esqueça, diga sempre a verdade, seja ÉTICO!

7. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DO GRANDE RIO LTDA. COOPCREDTRANSRIO

CNPJ 00.141.155/0001-48 NIRE 33400012305

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e ter compreendido as disposições contidas no Código de Ética, o qual será aplicado no exercício das minhas atribuições.

Dessa forma, de acordo com o presente documento e sem prejuízo das demais responsabilidades legais e normativas aplicáveis, comprometo-me a:

- I. zelar e cumprir os princípios éticos e demais diretrizes fixadas no Código de Ética da COOPCREDTRANSRIO; e
- II. comunicar imediatamente a Comissão de Ética, ou no caso de ausência, à Diretoria ou ao Conselho Fiscal, qualquer violação ao Código de Ética da COOPCREDTRANSRIO que venha a tornar-se do meu conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual de valor que eu tenha quanto à ausência.

Anexo: 1

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (COLABORADORES)

Eu, _____ Mat.: _____, colaborador(a) da COOPCREDTRANSRIO., concordo em tomar todas as precauções para assegurar a Confidencialidade, Integridade e não disponibilizadequalquerinformaçãosigilosasejaelainternaouexterna,quetenha sido confiada a mim pela COOPCREDTRANSRIO.

Desse modo, assumo pessoalmente, irrevogável e irretratavelmente obrigação de não revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, as informações a que por qualquer razão tiver acesso, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa, bem como de manter a confidencialidade de tais informações que vierem a ser de meu conhecimento durante todo o tempo em que estiver atuando a serviço da COOPCREDTRANSRIO., obrigando-me a cumprir e respeitar todas as condiçõesrelativasaconfidencialidade,asquaisdeclaroserdemeuinteiroconhecimento.

Damesmaformaeeunãotenholiberdadepararepassarestainformaçãoaterceiros sem o consentimento expresso e por escrito do responsável pela informação. Ainda assim, e mesmo após o término de meu vínculo empregatício ou contrato, eu concordo em manter sigilo de toda a informação da COOPCREDTRANSRIO., a que eu tive acesso durante a execução de minhas tarefas até 5 (cinco) anos após o término do contrato, período durante o qual não estou autorizado a utilizar esta informação para propósitos particulares, ainda que mantendo seu sigilo frente a terceiros.

Declaro-me, ainda, ciente de que na hipótese de violação do sigilo a que ora me obrigoamantersobretudoaquiloquevieraserdemeuconhecimentoduranteo exercíciodeminhasatividades, estarei sujeito aosefeitosdeordempenal, civileadministrativa, assumindoasrespectivasresponsabilidadesduranteoperíodoemque estivercomvínculoempregatícioeaté5(cinco)anosapósa rescisãodocontratode trabalho.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Empregado

CPF: _____



TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

Pelo presente, declaro ter recebido, lido e compreendido o Código de Ética da COOPCREDTRANSRIO me comprometendo a seguir, cumprir e disseminar os temas abordados e definidos pelo mesmo em todas as atividades inerentes à minha prática profissional.

Nome: _____

CPF: _____ Matrícula: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Empregado

CPF: _____

Anexo: II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (FORNECEDORES /PREST. SERVIÇO)

Eu, _____,
Fornecedor(a) /Prestador(a) de Serviços da COOPCREDTRANSRIO., concordo em tomar todas as precauções para assegurar a Confidencialidade, Integridade e não disponibilidade de qualquer informação sigilosa seja ela interna ou externa, que tenha sido confiada a mim pela COOPCREDTRANSRIO.

Desse modo, assumo pessoalmente, irrevogável e irretratavelmente obrigação de não revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, as informações a que por qualquer razão tiver acesso, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa, bem como de manter a confidencialidade de tais informações que vierem a ser de meu conhecimento durante todo o tempo em que estiver atuando a serviço da COOPCREDTRANSRIO., obrigando-me a cumprir e respeitar todas as condições relativas a confidencialidade, as quais declaro ser de meu inteiro conhecimento.

Da mesma forma eu não tenho liberdade para repassar esta informação a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito da direção da COOPCREDTRANSRIO.

Ainda assim, e mesmo após o término de meu vínculo comercial ou de contrato, eu concordo em manter sigilo de toda a informação da COOPCREDTRANSRIO., a que eu tive acesso durante a execução de minhas tarefas até 5 (cinco) anos após o término do contrato, período durante o qual não estou autorizado a utilizar esta informação para propósito nenhum, inclusive particulares, ainda que mantendo seu sigilo frente a terceiros.

Declaro-me, ainda, ciente de que na hipótese de violação do sigilo a que ora me obrigo a manter sobre tudo aquilo que vier a ser de meu conhecimento durante o exercício de minhas atividades junto a COOPCREDTRANSRIO, a empresa que represento, assim como eu, estarei sujeito aos efeitos de ordem penal, cível e administrativa, assumindo as respectivas responsabilidades durante o período em que estiver com vínculo e até 5 (cinco) anos após o rescisão do contrato ou fim de acordos comerciais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Fornecedor /Prestador de Serviços

CPF: _____



TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

Pelo presente, declaro ter recebido, lido e compreendido o Código de Ética da COOPCREDTRANSRIO me comprometendo a seguir, cumprir os temas abordados e definidos pelo mesmo em todas as atividades inerentes à minha prática profissional em parceria comercial com a COOPCREDTRANSRIO.

Nome: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____ CPF: _____

Minha participação na Empresa citada é de:

[] Sócio /Proprietário _____

[] Funcionário/Colaborador. Cargo que ocupo: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável

CPF: _____

COOPCREDTRANSRIO
Desde 1994 Unindo Ideias e Realizando Sonhos.

CÓDIGO DE ÉTICA

PÉLAS BOAS PRÁTICAS MORAIS, INSTITUCIONAIS E SOCIAIS.



VERSÃO DIGITAL.

É legal?
Possível?
É justo?
Devido?
Quero?
Honesto?

Versão: 1.0
10/2020

8. APROVADORES DO CÓDIGO DE ÉTICA

Getulio Esquinalha
Diretor Presidente

Irvani Cordeiro do Couto
Diretor Operacional

Marcos Andre Franco Ferreira
Diretor Administrativo

9. HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS

Este documento revoga e substitui qualquer versão anterior.

As versões dos documentos anteriores estão (caso existam), armazenados na rede da CoopCredTransRio.

Nº da Rev.	Data	Revisado por	Descrição
01	17/09/2020	Marcos André F. Ferreira	Criação do Documento.
Contribuidor		Gestor do Processo	Aprovador do Documento
Renato Francisco da Cruz Diretor Ana Cláudia Ancelmo Gerente Giovani A. Esquinalha Subgerente		Marcos André F. Ferreira Diretor Administrativo	Getúlio Esquinalha Diretor Presidente Marcos André F. Ferreira Diretor Administrativo Irvani C. do Couto Diretor Operacional